



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

## **EDITAL Nº 159/2021-SAJ-ATO**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020-SDSRT**

**RESULTADO PARCIAL REFERENTE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs SEM FINS LUCRATIVOS QUE EXERCEM ATIVIDADES VOLTADAS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS IDOSOS. EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação das Organizações da Sociedade Civil, ao cumprimento dos requisitos para documentação necessária para celebração de Termo de Colaboração.

<b>NOME DA ORGANIZAÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
Centro dia para Idosos Casa do Vovô Feliz	Habilitada	Atendeu aos requisitos.
Centro Unificado de Interesses e Direito	Inabilitado	I – Requerimento dirigido ao Titular da Administração Pública ao qual compete a autorização da parceria, subscrito pelo representante legal da OSC; IX – Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa Municipal; X – Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; XII – Apresentar registro do CMDI; XIII – declaração do representante legal da OSC informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Federal nº 13.204/2015 e no art. 29 do Decreto Municipal nº 2.630/2016; XIV – Declaração do representante legal da OSC sobre as instalações e condições materiais da Organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado; XVII – Inspeção da Vigilância Sanitária.

As Organizações da Sociedade Civil, consideradas inabilitadas poderão impetrar recurso, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste resultado no site do Município de Itapeçerica da Serra, dirigindo a Comissão de Seleção.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site: [www.Itapeçerica.sp.gov.br](http://www.Itapeçerica.sp.gov.br).

Itapeçerica da Serra, 15 de janeiro de 2021.

FRANCISCO TADAO NAKANO

Prefeito

CHRISTINA TIEMI NAKANO

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho